MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela - Teresina-PI CEP: 64.049-550 - Fone: (86) 3215-5583/5584



MINUTA DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A DECISION TEAM EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.037689/2021-84

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1758/2024, de 21/11/2024, LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA, matrícula nº 1638174, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DECISION TEAM EIRELI,** CNPJ sob o nº 16.858.835/0001-17 sediado (a) na Rua Edgard Werneck, 1116, Lote 1, PAL 31007 – FREGUESIA, Rio de Janeiro/PI, doravante CONTRATADA, neste ato representada pela senhora VERA LÚCIA VAN DEN HASPEL, em vista o que consta no processo nº 23111.037689/2021-84 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 16/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 16/2021, conforme previsto em sua Cláusula Segunda e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com início na data de 01/11/2025 e término em 01/11/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 26279 Fonte: 1000 UGR: 154103 PTRES: 230950

Natureza da Despesa: 33.90.39 PLANO INTERNO: M8282G01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



	3.1.	Ficam	ratificadas	todas as	demais	Cláusulas	e condições	pactuadas	no	Contrato	Administrati	vo,
c	que não ten	ham sid	lo atingidas	pelas dis	posições	s deste Terr	no Aditivo.	-				

4.	CLÁUSULA	QUARTA – DA	PUBLICAÇÃO
----	----------	-------------	------------

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	Teresina (PI),	de	de 2025.	
		NAIANA MEN ONTRATANT	IDES DE SOUSA E/UFPI	
		LÚCIA VAN E NTRATADA/D		
TESTEMUNHAS:				
NOME:			NOME:	
CPF:			CPF:	